



# Prefeitura Municipal de Campinas

## Secretaria Municipal de Recursos Humanos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 28/15

**Processo Administrativo** nº 2009/10/21322

**Interessados:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Termo de Convênio** nº 71/2011

**Objeto:** Cooperação técnica na cessão mútua de servidores para prestação de tarefas de natureza técnica e ou administrativa junto à entidade cessionária.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA** denominada **CONVENIADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento ao Termo de Convênio Nº 71/2011, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo do Termo de Convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2015.

### SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 JUL. 2015

  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

  
**TARCISIO CLETO CHIAVEGATO**  
Prefeito Municipal de Jaguariúna



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 09/10/21.322**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Termo de Convênio n.º 71/11**

**Termo de Aditamento n.º 28 /15**

**Objeto:** Cooperação técnica na cessão de servidores municipais do Quadro da Municipalidade Conveniente para prestarem serviços junto à Entidade Conveniada

Na qualidade de **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de julho de 2015

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**TARCISIO CLETO CHIAVEGATO**  
Prefeito Municipal de Jaguariúna